

PROJETO DE LEI 009 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO-D'ÁGUA/MG, QUE RECEBEM MENSALMENTE SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

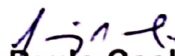
O Prefeito Municipal de Pingo- d'Água/MG, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- O piso salarial dos servidores públicos passará a ser de R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Pingo D'Água, 05 de abril de 2022


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal